



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 2058/GR, de 13 de dezembro de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e considerando o memo n.º 362.2018-PROEN,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer parâmetros de valores da alimentação e transporte a serem adotados nos *Campi* do IFRR, conforme art. 31 do Capítulo III da Portaria n.º 753, 05 de maio de 2015, que rege a Normatização para concessão dos Benefícios de Assistência Estudantil, conforme tabela abaixo:

**Valores Transporte/Passagens:**

Item	Descrição	Valor Unitário
01	Transporte coletivo municipal	R\$3,60
02	Transporte intermunicipal (ônibus): Boa Vista/Alto Alegre	R\$25,00
03	Transporte intermunicipal (ônibus): Boa Vista/Mucajaí	R\$15,00
04	Transporte intermunicipal (ônibus): Boa Vista/Cantá	R\$10,00
05	Transporte intermunicipal (ônibus): Boa Vista/Bonfim	R\$35,00
06	Transporte tipo Lotação Boa Vista	R\$4,00

**Valores Alimentação/Refeições**

Item	Descrição	Valor Unitário
01	Café da Manhã - Boa Vista	R\$6,00
02	Almoço - Boa Vista	R\$15,00
03	Jantar - Boa Vista	R\$15,00
04	Café da Manhã - Amajari	R\$8,00
05	Almoço - Amajari	R\$15,00
06	Jantar - Amajari	R\$15,00
07	Café da Manhã - Caracaraí	R\$7,00
08	Almoço - Caracaraí	R\$12,00
09	Jantar - Caracaraí	R\$15,00
10	Café da Manhã - Bonfim	R\$10,00
11	Almoço - Bonfim	R\$15,00
12	Jantar - Bonfim	R\$15,00

Art. 2.º Os valores praticados têm por base informações prestadas pela Coordenação de Pesquisa de Preços do IFRR.